COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Projeto de Lei nº 42, de 18 de agosto de 2022.
Autoria: Vereador Ubaldino
Ementa: "Dispõe sobre a adequação de remuneração ao teto salarial do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD) e dá outras providências. "

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 /2022.

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 42/2022.

Art. 1º O Art. 1º do Projeto de Lei nº 42/2022, de 18 de agosto de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º O salário do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), no âmbito da rede municipal de saúde bucal do Município de Caçu, passa a ser o valor correspondente ao teto salarial da classe, na importância de R$2.255,69 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido do adicional de insalubridade e periculosidade conforme as Normas Regulamentadoras números 15 e 16 do Ministério do Trabalho".***

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária nº 42/2022 em Lei.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2022.

Justificativa:

A presente Emenda Modificativa é necessária para levar ao texto da matéria a real vontade do Poder Executivo manifestada no Ofício Mensagem nº 027/2022 que trouxe o Projeto de Lei à Câmara Municipal. Bem observando o teor do referido ofício mensagem vê-se, com clareza, que a intenção da matéria é, não só elevar ao teto da classe a remuneração do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário (ACD), mas também de efetivamente pagar aos ocupantes do cargo o respectivo adicional de insalubridade e periculosidade. Assim, a Emenda Modificativa ora proposta visa tão somente inserir no texto da matéria a vontade manifestada, a qual acreditamos que, por um lapso na edição, não constou do texto original. Contamos com o unânime apoio dos demais Colegas.

Ubaldino Cardoso Pereira

Vereador UBALDINO CARDOSO PEREIRA
- Relator -